



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Objeto: PROJETO DE LEI 019/2024 DE 04 DE NOVEMBRO 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE:

ASSUNTO

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1405/2023, de 06/12/2023, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.392/2023, DE 05/09/2023, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia ___/___/2024, nos termos dos artigos 57 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO do Projeto Lei Nº 019/2024 de 04/11/2024 pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos ___ de _____ de 2024.

Dos membros da Comissão:

Raul Lemes da Silva _____
Presidente

Túlio Moreira dos Reis _____
Relator

Firmino Libório Leal _____
Membro